



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO **A EMENDA MODIFICATIVA nº 003 /2025.**

A emenda apresentada ao **Projeto de Lei nº 1402/25**, que dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de iniciativa da Mesa Diretora, vem regulamentar o direito a assistência à saúde do servidor da Câmara Municipal, modificando texto do artigo 18 da norma supramencionada, conforme proposto na LDO vigente, através da. **Lei Municipal Nº 1.192 de 08 de julho de 2024.**

A previsão na LDO, visa atender orientações do TCEMG, que manifestou favorável a concessão de plano de saúde a servidores públicos municipais, desde que haja edição de lei específica, prévia dotação orçamentária e **autorização específica na Lei de Diretrizes orçamentárias.**

Quanto a necessidade de regulamentação da matéria, através de Lei Específica, o plano de saúde a ser concedido aos agentes públicos do legislativo, foi aprovado através da **Lei Municipal nº1.170/2024.**

A emenda apresentada não traz nenhuma ilegalidade estando em consonância com o **artigo 169 da CF/88**, devendo ser encaminhada ao plenário da Câmara Municipal, para discussão e votação do mérito.

Santana do Paraíso, 28 de maio de 2025

Comissão de Finanças e tomadas de contas e controle orçamentário:

Presidente: Normando Gonçalves Caldeira _____

Relator: Arnaldo da Motta _____

Membro: Marcelo Rosa Ribeiro _____

Parecer assinado pela advogada da Câmara Municipal Dr^a. Lilian Maria Miranda Oliveira
